



DECRETO Nº 1.523, DE 23 DE ABRIL DE 1.973.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL RURAL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA TORRE REPETIDORA DE TELEVISÃO.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O INCISO V DO ARTIGO 29, DA LEI ORGÂNICA E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ALTERADO PELA LEI FEDERAL Nº 2.786, DE 21 DE MAIO DE 1.956, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3º, DO DECRETO FEDERAL Nº 62.504, DE 08 DE ABRIL DE 1.968,

D E C R E T A:

ARTº 1º - É DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE UMA TORRE REPETIDORA DE TELEVISÃO, O TRECHO DE TERRA SITA EM LINHA SANTA CRUZ - JOÃO ALVES, ZONA RURAL DO DISTRITO DA SEDE MUNICIPAL, FAZENDO PARTE DE ÁREA MAIOR, SEM BENFEITORIAS, CONTENDO A ÁREA SUPERFICIAL DE 2.315,22 MQ. OU SEJA, 0,2 HA., DENTRE ÁREA MAIOR, DE PROPRIEDADE DE ODILO ALCIDES BRUTSCHER, CONFRONTANDO-SE, NA FRENTE, LADO OESTE, NA EXTENSÃO DE 23,50 MS. COM A ESTRADA GERAL; NOS FUNDOS, LADO LESTE, NA EXTENSÃO DE 50,00 MS. COM TERRAS DO TRANSMITENTE; LADO NORTE, NA EXTENSÃO DE 62,70 MS., AINDA, COM TERRAS DO TRANSMITENTE; E, FINALMENTE, LADO SUL, NA EXTENSÃO DE 70,00 MS. COM TERRAS DO TRANSMITENTE.

- ARTº 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, 23 DE ABRIL DE 1.973.-

(A). ELEMAR GRUENDLING -PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 2/5/1.973.-

.....
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO